



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

LEI COMPLEMENTAR Nº038 DE 08 DE JUNHO DE 2026.

EMENTA: ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 001, DE 22 DE MARÇO DE 2010 – CÓDIGO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APROVA E A REPRESENTANTE LEGAL DO PODER EXECUTIVO SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica revogado o inciso II do artigo 194 da Lei Complementar nº 001, de 22 de março de 2010 – Código Administrativo do Município de Barra do Piraí.

Art. 2º. O Caput do artigo 195 da Lei Complementar nº 001, de 22 de março de 2010 – Código Administrativo do Município de Barra do Piraí passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 195 - Nas publicidades em fachadas, as mensagens serão identificadoras ou mistas e observarão as seguintes regras:

Art. 3º. Inclui o parágrafo único no Art. 195 da Lei Complementar nº 001, de 22 de março de 2010, com a seguinte redação.

Parágrafo Único. Os anúncios instalados em imóveis residenciais deverão ser mantidos em bom estado de conservação, não podendo apresentar risco à segurança de pedestres, veículos ou edificações vizinhas, ficando sujeitos à análise e aprovação do órgão competente do Município."

Art. 4º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de até 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barra do Piraí, 08 de junho de 2026.

CRISTIANO GAMA DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 005/2026
AUTOR: PEDRO FERNANDO DE SOUZA ALVES

ERRATA

NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – DOE Nº 121 DE 18/07/2026 – LEI COMPLEMENTAR Nº 38/2026.

Para fins de correção material da publicação, procedem-se às seguintes retificações:

Onde se lê:

LEI COMPLEMENTAR Nº038 DE 08 DE JUNHO DE 2026.

Leia-se:

LEI COMPLEMENTAR Nº038 DE 08 DE JULHO DE 2026.

Barra do Piraí, 17 de agosto de 2026.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Secretário Municipal de Governo

smg/pvgr

PORTARIA Nº 559/2026

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, no uso das suas atribuições legais e constitucionais;

DESIGNA OS CARGOS E FUNÇÕES PARA ATUAREM NA GESTÃO, OPERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE DADOS JUNTO AO SISTEMA NACIONAL DE GESTÃO DE INFORMAÇÕES TERRITORIAIS (SINTER), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os cargos e funções abaixo relacionadas para, sem prejuízo de suas atribuições regulares, comporem a equipe técnica responsável pela gestão, operação, consulta e transmissão de dados cadastrais e imobiliários ao Sistema Nacional de Gestão de Informações Territoriais (Sinter):

Gestor do Convênio: Secretário Municipal de Fazenda.

Gestor Suplente do Convênio: Assessor Especial da SEMFAZ.

Gestor de Tecnologia da Informação (TI): Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação.

Transmissores: Empresa do Sistema de Gestão Tributária, Cadastradores e Fiscais Imobiliários.

Visualizadores: Servidores lotados na Secretaria Municipal de Fazenda.

Barra do Piraí, 13 de agosto de 2026.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

SMG/SMF/PVGR

ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EXTRATO TERMO ADITIVO	
INSTRUMENTO:	1º Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2026.
PARTES:	Município de Barra do Piraí, através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí por intermédio da Secretaria Municipal de Obras Públicas e a empresa R&R ENGENHARIA.
OBJETO:	Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 01/2026, por 03 meses com acréscimo de aproximadamente 16,49% do valor inicial do contrato.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	4544/2025
VIGÊNCIA:	03 (três meses)
FUNDAMENTO:	Art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21; Art. 124, inciso I, alíneas “a” e “b”, da Lei Federal nº 14.133/2021; e Art. 125, da Lei Federal nº 14.133/2021
DATA DA ASSINATURA:	08 de julho de 2026.

